

**Fundamento invocado**

— Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

---

**Recurso interposto em 30 de agosto de 2016 — The Logistical Approach/EUIPO — Idea Groupe (Idealogistic)****(Processo T-620/16)**

(2016/C 402/60)

*Língua em que o recurso foi interposto: francês***Partes**

*Recorrente:* The Logistical Approach BV (Uden, Países Baixos) (representante: R. Milchior, advogado)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Idea Groupe (Montoir de Bretagne, França)

**Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Titular da marca controvertida:* Recorrente

*Marca controvertida:* Marca figurativa da UE com o elemento nominativo «Idealogistic» — Pedido de registo n.º 12 318 234

*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição

*Decisão impugnada:* Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 20 de junho de 2016 no processo R 1435/2015-4

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- A título principal, anular a decisão impugnada;
- A título subsidiário, alterar a decisão impugnada na parte em que confirmou erradamente a decisão da Divisão de Oposição que indeferiu o registo da marca 012318234 para os serviços «consultoria em matéria de logística, tais como escolha de rotas, estabelecimento de armazéns e escolha de meios de transporte»;
- Condenar o EUIPO nas despesas.

**Fundamentos invocados**

- Violação do artigo 76.º do Regulamento n.º 207/2009;
- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

---

**Recurso interposto em 2 de setembro de 2016 — Przedsiębiorstwo Energetyki Ciepłej/ECHA****(Processo T-625/16)**

(2016/C 402/61)

*Língua do processo: polaco***Partes**

*Recorrente:* Przedsiębiorstwo Energetyki Ciepłej sp. z o.o. (Grajewo, Polónia) (representantes: T. Dobrzyński, consultor jurídico)